



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

Lei nº 1582/99

De 11 de Novembro de 1999.

000133

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SINE – SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,

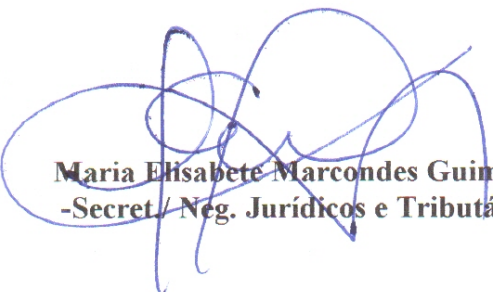
Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

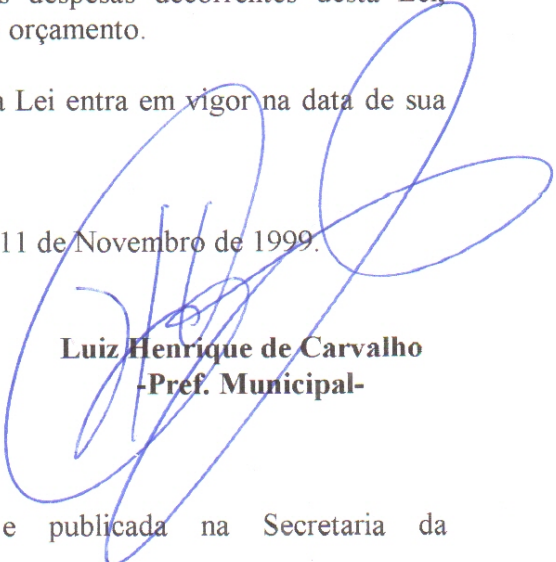
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, por intermédio da Coordenação Estadual do SINE – São Paulo, mediante cláusulas e condições previstas no Termo de Convênio/Cooperação, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

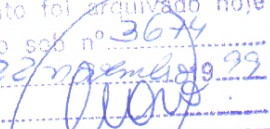
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

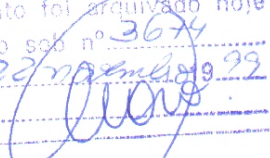
Pilar do Sul, 11 de Novembro de 1999.

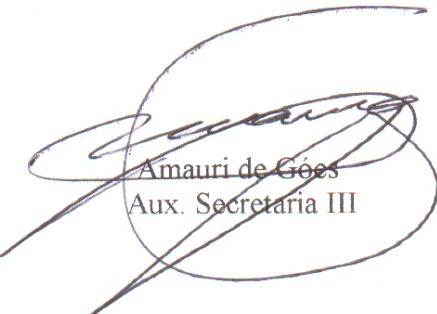

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
-Secret. Neg. Jurídicos e Tributários-


Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3674
Pilar do Sul, 22 novembro 1999
Funcionário: 


Sônia Aparecida de Góes
Primeira Substituta


Amauri de Góes
Aux. Secretaria III